



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 424/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital ProView, plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros jurídicos do catálogo da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft, em formato digital, conforme proposta (0748131).

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, consoante disciplina do art. 28, II, Seção III, do Capítulo II, da Resolução Administrativa-PLENO nº 7/2023.

1.3. O bem objeto da contratação é caracterizado como bem comum, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. O objeto da contratação fundamenta-se nos termos da Resolução Administrativa nº 7/2023, alinhando-se à justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) 0748119, em observância aos comandos do art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. A demanda, proposta pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, consta do Plano de Contratação Anual (PCA), conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) 0748119.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCETO), por meio da Diretoria do Instituto de Contas 5 de Outubro, tem se empenhado em equipar a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses com recursos que subsidiem as atividades ofertadas aos seus usuários. O objetivo é assegurar um acesso ágil e seguro à informação, promovendo a excelência no controle externo e o aprimoramento da gestão pública em benefício da sociedade. Para isso, a biblioteca tem implementado uma filosofia de formação continuada voltada para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores.

2.2. Nesse contexto, a Plataforma Digital ProView oferece uma ferramenta robusta e confiável para a busca de livros eletrônicos (e-books) jurídicos, composta por conteúdos selecionados por renomados autores da Editora Revista dos Tribunais. Essa plataforma proporciona uma experiência de leitura inovadora, aliando tecnologia e comodidade, com a possibilidade de navegação em diversos dispositivos (online e offline), atendendo às necessidades informacionais do TCETO, incluindo as consultas jurídicas realizadas pelos setores de Licitações, Assessoria Técnica Jurídica, Gabinete da Presidência, Relatorias e demais setores interessados.

2.3. Destaca-se, ainda, que a biblioteca digital é amplamente reconhecida como uma fonte segura e contínua de informação e orientação nos complexos e dinâmicos ramos do Direito. Com alta qualidade editorial, ela oferece consultoria aos seus assinantes por meio de um quadro experiente de advogados especialistas, consolidando-se como uma referência capaz de auxiliar o trabalho de profissionais em departamentos e assessorias jurídicas de diversas instituições.

2.4. Dessa forma, justifica-se a contratação com fundamento na excelência reconhecida da empresa, que se apresenta como a fornecedora mais adequada de um produto exclusivo, essencial para o suporte das atividades desenvolvidas mediante consulta a livros, doutrinas, revistas, jurisprudências e legislações. Além disso, a plataforma possibilita pesquisas e atualizações nas áreas do Direito, evolução das práticas de Gestão Pública e aperfeiçoamento das atividades de seus usuários, enriquecendo sobremaneira o acervo da Biblioteca Digital desta Corte de Contas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assinatura para acesso ao produto online Biblioteca Digital Proview	Assinatura	1 (assinatura anual para 100 usuários via IP/Onepass)	-	R\$ 46.800,84

3.1. Características da Biblioteca Digital ProView™:

3.1.2. Conteúdos disponíveis: e-books da Editora Revista dos Tribunais (RT) e Fiscosoft. Aproximadamente 2.000 obras, incluindo as edições.

3.1.3. Durante a vigência do contrato, haverá atualização e inclusão de novos títulos de acordo com a programação do corpo editorial da RT.

3.1.4. Possibilidade de fazer anotações personalizadas, destaques e marcações em qualquer obra disponível.

3.1.5. Acesso remoto à base de livros eletrônicos e/ou acervo virtual, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana. Disponibilização do texto completo, busca dinâmica por assunto, título, autor, editora, ano da publicação, coleção, série, ou ISBN. Acesso de qualquer dispositivo móvel com internet. Acessibilidade, realces e anotações nos textos que possam ser compartilhados, emissão de relatórios e controle do nível de acesso dos usuários. Requisitos de Segurança da Informação, garantia e suporte sobre o produto durante o período da contratação.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 46.800,84 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais e oitenta e quatro centavos), conforme Proposta (0748131).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Comprovação da regularidade jurídica e fiscal da contratada, bem como a apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica no fornecimento de produto similar ao objeto da contratação e a exclusividade de fornecimento do produto no Brasil.

6. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. Não se aplica

7. FORMA, PRAZOS OU CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A Contratada deverá disponibilizar, por meio de acesso remoto à plataforma de conteúdo editorial digital descrito no item 3 deste Termo de Referência, para até 100 (cem) usuários - IP/Onepass, durante o prazo da contratação, conforme quantidade e especificações pactuadas na Proposta (0748131).

7.2. O acesso à plataforma de conteúdo editorial será fornecido após a assinatura do contrato e/ou a emissão da Nota de Empenho e deverá ser contínuo, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir de qualquer dispositivo móvel com internet, por meio de 1 (uma) licença com 100 acessos (IP/Onepass), atendendo aos requisitos de segurança da informação, com garantia e suporte durante o período da contratação.

7.3. A configuração mínima dos microcomputadores para utilização e acesso aos produtos entregues por meio da plataforma digital ProView está descrita na Proposta (0748131) e é de responsabilidade do contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A escolha da contratada é realizada com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

8.2. A contratada é fornecedora exclusiva, em todo o território nacional, do produto online Biblioteca Digital ProView, plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros jurídicos do catálogo da Editora Revista dos Tribunais e Fiscosoft, em formato digital, conforme Certidão de exclusividade proview (0751256).

9. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

9.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 10 (dez) dias úteis.

9.2. O recebimento definitivo será realizado pelo(a) gestor(a) do contrato ou pela comissão designada, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias úteis.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, cientificando-se o fornecedor do produto para emissão da nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TCETO.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Unidade Gestora: 030100 - Tribunal de Contas (CNPJ: 25.053.133/0001-57);

II - Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de imposto;

III - Programa de Trabalho: 01.128.1175.2177 (capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE/TO, jurisdicionados e cidadãos);

IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V - Subitem: 01 - Assinatura de periódicos e anuidades.

10.3. A despesa detalhada consta da Programação Orçamentária, alinhada à Lei Orçamentária Anual nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o §4º do art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins.

11. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA

11.1. Para fins de habilitação, a contratada deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1. Habilitação jurídica - por meio da apresentação da inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista - mediante a apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.1.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-geral da Fazenda Nacional;

11.1.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.2.5. Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, estadual ou municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.1.3. Qualificação Técnica - mediante comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.1.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.1.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.1.3.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O prazo da garantia é de 12 (doze) meses, contado da data da disponibilização do acesso à plataforma digital ProView.

12.2. O atendimento para realização de suporte de assistência técnica será efetivado, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h (horário de Brasília), via WhatsApp (11)4700-9060 e/ou via *website* indicado pela contratada para abertura de chamados técnicos, sem ônus para o contratante.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

13.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o produto fornecido e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, por meio de ordem bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

13.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do produto, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

13.5. Fiscalizar para garantir que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas.

13.6. O contratante não será responsável:

13.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

13.6.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

13.7. O TCETO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, da contratação.

14.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

14.3. Fornecer o produto no prazo determinado, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em condições adequadas, no local indicado pelo contratante.

14.4. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento do produto, bem como atender prontamente às suas solicitações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

14.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

14.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

14.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento do produto, não possuindo seus empregados nenhum vínculo empregatício com o TCETO.

14.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCETO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Boletim Oficial do TCETO.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução contratual.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O gestor do contrato, indicado pela Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, será o servidor **Raimundo Nonato Gomes Monturil Neto** (matrícula nº 24.305-4), que deverá cumprir as atribuições previstas no art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023, sendo substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor **Ernani Ferreira de Castro** (matrícula nº 23.544-3).

18.2. A fiscalização administrativa e técnica do contrato será realizada, respectivamente, pelas servidoras **Josefa Gomes Pereira** (matrícula nº 23.404-4) e **Sílvia Mota Sales** (matrícula nº 23.926-6), que deverão cumprir as atribuições estabelecidas nos artigos 12 e 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, sendo substituídos, em seus afastamentos e impedimentos legais, respectivamente, pelos servidores **Vanessa Lopes Queiroz Lima** (matrícula nº 27.031-8) e **Rairivaldo Nouaes Kós Araújo** (matrícula nº 27.043-4).

18.3. A comunicação entre contratante e contratada deverá ocorrer por intermédio do contato cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, não se responsabilizando o contratante por qualquer inconsistência nas informações fornecidas pela contratada.

18.4. Caso a contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao contratante, poderá fazê-lo por

intermédio do e-mail copdi@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional- Telefone (63) 3232-5953.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento objeto da contratação será efetuado após a entrega do produto.

19.2. A empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal com o produto discriminado assim que a entrega for finalizada.

19.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

19.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo(a) gestor(a) do contrato, indicado(a) neste termo de referência, a ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta (0748131).

19.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.

19.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que tem direito ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.9. O pagamento somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE/TO (Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual), ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

19.10. O CNPJ constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho e vinculado à conta corrente informada.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As infrações e sanções administrativas, fundamentadas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, no Capítulo X da Resolução Administrativa TCETO nº 7/2023 e em demais legislações pertinentes, serão indicadas no contrato e seus anexos.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. As disposições deste termo de referência não excluem as previstas na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, nem as da Resolução Administrativa/TCETO nº 7/2023, que contém diretrizes e orientações adicionais sobre o processo de contratação.

21.2. Em virtude dos termos do Despacho/COLCC 38606 (0776483), torna-se sem efeito o Termo de Referência 354 (0751615).

21.3. Remeta-se o feito à **Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios**, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO GOMES MONTURIL NETO**, **CHEFE DE DIVISÃO**, em 28/10/2024, às 16:19, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0777547** e o código CRC **A40CCD81**.